

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ  
PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO  
Nº74/2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE  
FUNDOS- CONSUMO.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o deliberado nos autos do Processo Administrativo nº 0001145-70.2024.4.05.7600, Despacho da Diretoria Administrativa 417 (4162965), de 14/03/2024,

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO RONALDO MARQUES PONTES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula CE-499, CPF nº **797.636.187-20**, **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para atendimento de despesas miúdas de pronto pagamento, referente a **CONSUMO**, elemento de despesa: **33.90.30**, fixando o prazo de até 90 (noventa) dias para aplicação, contados da publicação desta Portaria, e 30 (trinta) dias para a prestação de contas final do suprimento de fundos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 18/03/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4165761** e o código CRC **DCD1ACA0**.

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 53.0/2024 de 18 de  
Março de 2024, p. 07/08.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**